

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB, COM FUNDAMENTO NO ART. 37 INCISO X DA CFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado os vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de Aparecida, definidos nas Leis Municipais que criaram os cargos existentes.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Aparecida se obriga a cumprir o que dispõe o Inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, concedendo reajuste salarial através Da Lei Orçamentaria Anual que passa a vigora a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Paragrafo único – os valores nominais da remuneração que trata o caput do presente artigo encontram-se estabelecidos na tabela I da presente Lei.

Art. 3º. Todos benefícios autorizados por esta Resolução não se estendem a funcionários de outros órgãos a disposição da Câmara Municipal de Aparecida.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I – DAS I:

a) Secretário Executivo.

II - DAS II:

a) Tesoureiro;

b) Diretor de Secretaria;

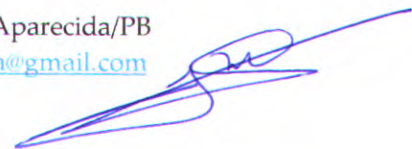
c) Assessor Técnico.

III- DAS III:

a) Assessor Parlamentar.

IV – CC-I:

a) Procurador Jurídico.





PREFEITURA DE
APARECIDA
Construindo o Futuro!

VI- CC-II:

a) Contador

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 04 de março de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB

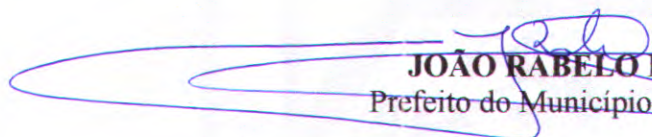


TABELA I

Funcionários Comissionados

Quantidade	Cargo/Função	Símbolo	Vencimento R\$
01	Sec. Executivo	DAS I	R\$ 2.000,00
01	Tesoureiro	DAS II	R\$ 2.000,00
01	Diretor de Secretaria	DAS II	R\$ 1.412,00
01	Assessor Técnico	DAS II	R\$ 1.412,00
02	Assessor Parlamentar	DAS II	R\$ 1.412,00
01	Procurador Jurídico.	CC-I	R\$ 4.022.13
01	Contador	CC-II	R\$ 4.022.13

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 04 de março de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB